



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA Nº 02/2017**

A entidade Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, Colégio Santa Teresinha, apresentou Pano de Trabalho referente a cedência de professora área I, como contrapartida, para atendimento integral de 15 (quinze) crianças da Educação Infantil, faixa etária de 02 a 03 anos na supracitada instituição de ensino.

Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível a cedência da professora Leticia Messagi Daí Pra Airoidi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por meio de Acordo de Cooperação, tendo em vista que o objeto proposto contém interesses e condições recíprocas e equivalentes de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.

Justifico, ainda, a presença do interesse público na cedência, tendo em vista o elevado número de crianças aguardando vagas na educação infantil da rede municipal, bem como não há repasses financeiros por parte do Município, tal ocorrência encontra respaldo no dever do Estado de garantir educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 05 (cinco) anos de idade, conforme prevê o inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 26 de julho de 2017.

  
Daiçom Maciel da Silva.  
Prefeito Municipal